

Matrícula	Folha
4.858	01

Registro de Imóveis Paraibuna - SP

Em 06 de junho de 2.001

LIVRO NÚMERO DOIS (2)

REGISTRO GERAL

Imóvel: **Rua "06" – Loteamento VILLAGE PARAIBUNA – neste município.-**

IMÓVEL:- Um terreno, sem benfeitorias, constituído pelo **Lote 08 da Quadra "G"**, do Loteamento denominado VILLAGE PARAIBUNA, situado nos Bairros do Rio Claro, Mirandão, Grama e Comércio, deste município e Comarca, o qual lote tem a área de **1.000,00 metros quadrados** e assim se descreve: Medindo 20,00 (vinte) metros de frente, confrontando com a Rua 06 de sua situação, 50,00 (cinquenta) metros do lado direito de quem do lote olha para a rua, confrontando com o lote 9; 50,00 (cinquenta) metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 7; e 20,00 (vinte) metros nos fundos, confrontando com o lote 16. **CADASTRO MUNICIPAL nº4412.-**

PROPRIETÁRIOS:- PEDRO VILLELA VILHENA, comerciante, RG.nº14.630.333-SSP-SP., CPF.nº075.113.088/56 e sua mulher DANIELA ALVES SOARES, fisioterapeuta, RG.nº20.335.845-4-SSP-SP., CPF.nº072.470.058/74, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rodovia dos Tamoios, Km.43, neste município de Paraibuna.

TÍTULO AQUISITIVO:- Registrado o Loteamento em 06 de junho de 2.001 sob nºR.08 na Matrícula nº4.296 do Livro 02, desta Serventia.-

O OFICIAL INTERINO:

Marco Antonio Carvalho Diniz.

AV.01-M.4.858:- Em 06 de junho de 2.001.-

RESTRICÇÕES

Procede-se a esta averbação **para constar que** do Registro R.08 da Matrícula 4.296 - Registro do Loteamento - constam **RESTRICÇÕES com relação a ocupação e construção no imóvel objeto desta matrícula**, que são: a)- É de responsabilidade e obrigatoriedade do adquirente do lote a implantação do sistema individual de tratamento e disposição dos esgotos sanitários gerados, constituído de tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro, conforme as normas NBR 7.229/93 e NBR13.969/97 da ABNT, cujo projeto deverá ser fornecido pelo empreendedor loteador; b)- A taxa máxima de ocupação do lote é de 50,00% (cinquenta por cento); c)- Em cada lote residencial somente poderá ser edificada uma unidade; d)- As construções a serem realizadas nos lotes de terreno, observarão a Lei Municipal vigente; e)- Todas as construções deverão obedecer recuo mínimo de 5,00 metros na área frontal e 2,00 metros nas laterais; f)- Não será permitido o desdobro ou fracionamento de nenhum lote de terreno; g)- Não será permitido a cerca de arame farpado; e h)- A parte frontal do lote deverá ser livre, não permitindo o muro ou qualquer outro obstáculo.-

O OFICIAL INTERINO:

Marco Antonio Carvalho Diniz

R.02-M.4.858: Em 1º de setembro de 2.005.

VENDA E COMPRA

Pela escritura pública de venda e compra lavrada em 10 de agosto de 2.005, pelo Serviço Notarial de Paraibuna-SP, no Livro nº141, fls.77/79, os proprietários, PEDRO VILLELA VILHENA e DANIELA ALVES SOARES, já qualificados, **VENDERAM a GILMAR DE PAIVA GONÇALVES**, mecânico de ensaio de voo, RG nº16.897.481-SSP/SP, CPF/MF nº049.168.118-60, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **MARILDA APARECIDA PRADO GONÇALVES**, universitária, RG nº17.854.528-SSP/SP, CPF/MF nº076.982.348-35, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Penedo, nº 260, apto. 25, bloco 01, em São José dos Campos-SP, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$15.000,00, valor venal de R\$9.171,30. O adquirente Gilmar de

continua no verso

Em 06 de junho de 2.001

LIVRO NÚMERO DOIS (2)

REGISTRO GERAL

Imóvel:

Rua "06" – Loteamento VILLAGE PARAIBUNA – neste município.

Paiva Gonçalves declarou-se ciente das restrições constantes do AV.01-M.4.858.

A Oficial:

Carla Renata Gardenal Mônaco

R.03-M.4.858: Em 30 de outubro de 2012.

VENDA E COMPRA

Pela escritura de venda e compra lavrada em 01 de outubro de 2012, pelo 1º Tabelião de Notas de São José dos Campos-SP, no Livro nº1581, págs.271/273, os proprietários, retro qualificados, **venderam a JN INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF nº05.597.665/0001-48, com sede na Rua Gravataí, nº191, Jardim Satélite em São José dos Campos-SP, **o imóvel objeto desta matrícula**, pelo preço de R\$85.000,00. **Consta da escritura inicialmente citada, que a adquirente, declarou-se ciente das restrições constantes da AV.01 – M.4.858.** Protocolo nº23.196, em 08/10/2012.

Preposta Substituta

Kátia Aparecida Marcondes dos Santos

AV.04/4.858: Em 11 de dezembro de 2020.

PENHORA

Por certidão de penhora emitida no sistema eletrônico Penhora Online, protocolo nº PH000346819, de 04/12/2020, oriunda do processo nº 0003853-08.2018.8.26.0577, da 7ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos-SP, execução civil em que figuram, como exequentes, ROSA MARIA LOUREIRO DE SOUZA, CPF nº 215.144.138-50, e VITOR FERREIRA DE SOUZA, CPF nº 494.289.778-53, e, como executada, JN INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.597.665/0001-48, procedo a presente averbação para constar que **foi penhorado o imóvel desta matrícula**, sendo nomeada depositária JN INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA. Valor da dívida: R\$ 138.288,53. Data do auto ou termo de penhora: 02/05/2019. Protocolo nº 28.549, em 07/12/2020. Selo Digital: 1245373F1000000001043420F.

Roger Giaretta Stefanello - Oficial

AV.05/4.858: Em 07 de novembro de 2022.

CANCELAMENTO DE PENHORA

Por determinação constante do mandado expedido pela MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos-SP, Dr. Emerson Norio Chinen, datado de 14/10/2022, extraído da ação de cumprimento de sentença – processo nº 0003853-08.2018.8.26.0577, conforme sentença transitada em julgado em 30/06/2022, procede-se à presente averbação para constar o **cancelamento da penhora** objeto da **AV.04** supra. Protocolo nº 29.769, em 27/10/2022. Selo Digital: 12453733100000000101481220.

Roger Giaretta Stefanello - Oficial

continua na ficha nº